



**RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**C.G.C (MF) 08.113.466/0001-05**

Rua Soriano Filho, nº 17 – Fone (084) 532-2052

Lei nº 368/2001


**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual (PPA) da Prefeitura Municipal de Lajes, para os exercícios de 2002, 2003, 2004 e 2005.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lajes, 28 de Novembro de 2001 .



Luiz Leocádio de Araújo  
Prefeito